



EMENDA Nº 1

O PLL nº 72/2023 – Projeto de Lei do Legislativo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da oximetria de pulso – teste do coraçãozinho – em todos os recém-nascidos vivos no Município de Jacareí e dá outras providências", fica alterado nos seguintes termos:

1) O art. 3º do Projeto de Lei passa a constar com a seguinte redação:

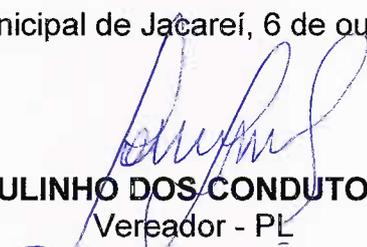
“Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará na devida responsabilização do servidor público envolvido e nas seguintes penalidades nos casos de Unidades Privadas de Saúde:

I - multa de 30 VRM's (Valores de Referência do Município);

II - em caso de reincidência, multa de 60 VRM's”.

Justificativa: A emenda apresentada tem o objetivo de deslindar o art. 3º do respectivo texto legal, em consonância com a ressalva feita pelo parecer jurídico desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2023.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 072/2023 (Emenda nº 01)

Autoria da Emenda: Vereador Paulinho dos Condutores

Tema: Obrigatoriedade da realização do teste de oximetria

PARECER JURÍDICO nº 257.1/2023/SAJ/JACC

Ementa: Emenda a Projeto de Lei. Emenda nº 01. Possibilidade. Prosseguimento.

1. A emenda nº 01 não modifica prejudicialmente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 245.1/2023/SAJ/WTBM (fls.10/11), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente a emenda promove modificação de caráter supressivo, retirando trecho inconstitucional, sendo o projeto e a emenda, ambos de autoria do mesmo proponente.

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória nº 01 APTA ao prosseguimento nos termos legais e Regimentais.

4. Desta forma, em síntese, a emenda nº 01 tem condições de prosseguimento;

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 09 de outubro de 2023

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico